

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5711/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 626/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	4	17.512.0009.2003.0000 3.3.90.39.00		Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 F.R.: 0 04 0	00 journal against
		04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2
		110	000	GERAL		5
03	01	00 SERVIÇO A		AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		o cónia
	5	17.512.0009.2	.003.0000	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico)	100.000,00	=
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 0	00 م
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		ц
		110	000	GERAL		ď
						6.90
	9	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	100.000,00	16.26.23
		3.3.90.30.00	123.0000	MATERIAL DE CONSUMO		00 5
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.11 0 01	5
		110	000	GERAL		Ő
						00/00
	12	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.39.00		Manutenção do SAAE	100.000,00	_
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 0	ج 00
		04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		d
		110	000	GERAL		ď
						724
03	01	00 SERVIÇO		AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		7,
						7
	13	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.40.00		Manutenção do SAAE	20.000,00	9
				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R.: 0 04 0	00 ⊴
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		ΔŶ
		110	000	GERAL		É
03	01	00 SERVIÇO		AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		00 EI OPDINIÁRIA Nº 5711/2024
	14	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.47.00		Manutenção do SAAE	50.000,00	_
				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 04	00
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	000	GERAL		
03	01	01 00 SERVIÇO A 15 17.512.0009.3123.0000		AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	15			Manutenção do SAAE	25.000,00	
	13			Walluchyau uu SAAE	23.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04	4 00
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	000	GERAL		
03	01	00	SERVIÇO	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	20	17.512.0009.3	124.0000	Manutenção do Serviço de Distribuição de Água	800.000,0	0
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04	4 00
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	000	GERAL		
03	01	00	SERVIÇO	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		:
	32	17.512.0009.3129.0000		Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE	400.000,0	0
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04	4 00
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	000	GERAL		
		110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	1 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	1	17.512.0009.1025.0000 4.4.90.30.00 04 110 000	Construção, Melhoramento, Reforma, Ampliação das Unidades de Capacitação de Água MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	04	00		
	6	17.512.0009.3123.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	Manutenção do SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-500.000,00 F.R. Grupo: 0	04	00		
	10	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.33.00 04 110 000	Manutenção do SAAE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-2.014,20 F.R. Grupo: 0	04	00		
	11	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.36.00 04 110 000	Manutenção do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-12.985,80 F.R. Grupo: 0	04	00		
	26	17.512.0009.3126.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	Concurso Público - SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	04	00		

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$







890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art.5 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 21 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5711/2024- Recebido em 02/09/2024 16:26:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C60F-7AD5-0285-740A.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 02/09/2024 15:14

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 02/09/2024 15:14

